

**EDITAL Nº 12, DE 11 DE JULHO DE 2014.**

**REGIME DEPENDÊNCIA E ADAPTAÇÃO**

**O DIRETOR DA FAPCOM**, Pe. Valdir José de Castro, no uso de suas atribuições, torna público o Regime de Dependências e Adaptações para o segundo semestre de 2014, informando o período e condições para o seu cumprimento, o prazo de matrícula e outros procedimentos.

**Art. 1º.** O Regime de Dependências e Adaptações para o 2º semestre de 2014 tem como finalidade permitir ao corpo discente o cumprimento das disciplinas em Dependência e/ou em Adaptação a fim de atender o disposto no regimento interno e integralizar carga horária dentro do prazo estabelecido.

**Parágrafo Único** – Adverte-se aos alunos que o limite de disciplinas em dependência é igual a 3(três). Alunos com mais de 3 (três) disciplinas em caráter de dependência ficarão OBRIGATORIAMENTE RETIDOS NO SEMESTRE.

**Art. 2º.** O Regime Dependência e Adaptação são presenciais, ocorrendo aos sábados (além das atividades atribuídas) e compreenderá o período entre os dias 16 de agosto a 13 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** O processo de matrícula será efetuado em etapa única.

**§ 1º** - Os alunos deverão se matricular diretamente na Secretaria Acadêmica entre os dias 21 de julho a 08 de agosto de 2014, em formulário próprio.

**§ 2º** - O prazo final para solicitação de cancelamento de matrícula em Dependência e Adaptação será o dia 11 de agosto de 2014, impreterivelmente, devendo ser formalizado na Secretária Acadêmica através de requerimento.

**§ 3º** - Uma vez encerrado o prazo estabelecido para cancelamento de matrícula em Dependência e Adaptação, os alunos matriculados deverão dar cumprimento a atividades e compromissos assumidos, os quais, uma vez não cumpridos, implicarão a REPROVAÇÃO DO ALUNO POR NOTA E POR FREQUÊNCIA, sendo lançados em seu histórico escolar.

**§ 4º** - Adverte-se aos alunos das últimas séries que ao não efetuarem a matrícula no Regime Especial de Dependência e Adaptação perderão a chance de integralizar a matriz curricular vigente no período regular previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

**§ 5º** - Em hipótese alguma haverá matrícula fora de prazo.

**Art. 4º** As disciplinas que serão oferecidas, diretamente ou por equivalência, para o Regime Especial de Dependência e Adaptação do 2º semestre de 2014 serão aquelas em que houver a inscrição dentro do prazo estabelecido.




**Art. 5º** - A Coordenação Acadêmica atribuirá as disciplinas aos docentes responsáveis pelas disciplinas, com a aprovação da Pró-diretoria Acadêmica, até o dia 13 de agosto de 2014.

**Parágrafo Único** – A fim de que sejam contempladas as devidas cargas horárias das disciplinas (as aulas serão oferecidas em modo presencial obrigatório) serão estabelecidos cronograma, conteúdos e requisitos de trabalhos e planos de estudos orientados, onde serão desenvolvidas atividades como: provas, seminários, avaliações orais, leitura e fechamento de textos, entre outros, a critério dos professores.

**Art. 6º** - Os alunos que não cumprirem as disciplinas em Dependência e, por conseguinte, com número superior a 03(três) disciplinas, não poderão efetuar a matrícula na série regular, devendo cursá-las obrigatoriamente no período seguinte.

**Art. 7º** - Casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Diretoria Acadêmica, encaminhados via requerimento devidamente protocolado junto a Secretaria Acadêmica até o dia 11 de agosto de 2014.

São Paulo, 11 de julho de 2014.



---

Pe. Valdir José de Castro  
Diretor da FAPCOM

